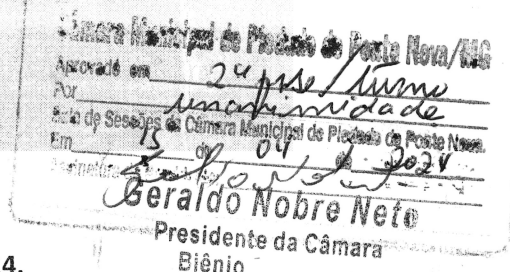




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110



Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Aprovado em 24/04/2024

Por unanimidade

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

Em 15/04/2024

Assinatura

Geraldo Nobre Neto

Presidente da Câmara
Biênio

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 de 15 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a realização de pagamento por meio de PIX dos subsídios dos Vereadores, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e das demais despesas desta Casa de Leis.”

A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 01/2024 que dispõe o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova a proceder o pagamento dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo, incluindo o 13º subsídio/salário, por meio de PIX.

Parágrafo único: Fica autorizado de igual forma o pagamento das demais despesas deste órgão pela mesma modalidade, desde que resguarde a segurança da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Art. 2º. Por meio do modelo do Anexo I, os Vereadores e Servidores Públicos do Legislativo deverão indicar os dados bancários com a respectiva chave do PIX.

Art. 3º. A chave PIX e os dados bancários, que deverão guardar relação, obrigatoriamente deverão estar em nome do respectivo Vereador ou Servidor, sendo vedado a indicação da chave PIX em nome de terceiro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

Geraldo Nobre Neto

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2023/2024

José Carlos da Silva

Vice Presidente da Mesa Diretora Biênio 2023/2024

Rodrigo Cristino da Silva

Secretário da Mesa Diretora Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E CHAVE PIX

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, nos termos da Resolução da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova nº. 001/2024, que possuo conta bancária e chave PIX para fins de recebimento do subsídio/vencimento, cujos dados são:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Especificar o tipo de conta: (corrente, poupança, outro): _____

Operação (se houver): _____

Chave PIX com a respectiva natureza (número de celular, e-mail, número de CPF,

etc): _____

CPF: _____

Declaro para os devidos fins que os dados acima informados são deste subscritor. Estou ciente que não poderei informar dados de terceiros para os fins desta Resolução.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Piedade de Ponte Nova, de de

X _____

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MT
Aprovado em 1º turno / 1ª vez
Por unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 15 de 04 de 2024
Assinatura de
Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Biênio

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MT
Aprovado em 2º turno / 1ª vez
Por unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 15 de 04 de 2024
Assinatura de
Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Biênio